



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 Aquisição de Equipamentos para a criação dos centros para a prática de musculação para suprir a carência de equipamentos modernos e atualizados para a criação dos centros para a prática de musculação do 1º Grupamento de Intervenção Rápida Ostensivo (GIRO) e da 43ª CIPM (CPE - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO) assim possibilitando o reaparelhamento institucional, aumentando a capacidade de resposta do Policial Militar.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a aquisição pela necessidade do aumento da segurança do policial militar do 1º Grupamento de Intervenção Rápida Ostensivo (GIRO) e da 43ª CIPM (CPE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO), durante sua atividade fim, em observância ao art. 217 da Constituição Federal de 1988, que estabelece o dever estatal do fomento às práticas desportivas formais e informais, a proteção e o incentivo às manifestações desportivas, a aquisição e instalação de conjuntos de equipamentos dentro destas unidades especializadas viabilizam o acesso gratuito dos policiais militares às atividades físicas, a fim de melhorar os indicadores de saúde, a qualidade de vida do efetivo do 1º Grupamento de Intervenção Rápida Ostensivo (GIRO) e da 43ª CIPM (CPE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO), com o incentivo à prática de esportes. A aquisição da academia também busca atender as indicações de emendas parlamentares do exercício 2021. Os aparelhos em tela visam desenvolver a capacidade cardiorrespiratória, cardiovascular, equilíbrio, flexibilidade, coordenação motora, força de membros inferiores e superiores, sendo assim como citado os aparelhos tem em si essas funções e melhoria na qualidade de vida e de trabalho do policial militar.

É imperioso ressaltar que, os aparelhos selecionados previnem doenças cardiovasculares proporcionando um melhor condicionamento físico. Além do mais, os exercícios propostos também auxiliam na diminuição do peso e a gordura, melhora a força muscular, aumenta a flexibilidade, fortalece ossos e articulações, diminui a pressão arterial, e previne diversas doenças, trabalha também na socialização recuperando assim, possivelmente, a autoestima de praticantes, reduzindo ansiedade e estresse, melhorando também o equilíbrio e a postura.

O 1º Grupamento de Intervenção Rápida Ostensivo (GIRO) e a 43ª CIPM (CPE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO), possuem estratégias e ações para continuidade do projeto após o término da vigência do convênio, incluindo o compromisso institucional com o objeto. **Política de continuidade:** A Polícia Militar

de Goiás cumpre o que preconiza a Política Institucional de Gestão de continuidade da Polícia Militar do Estado de Goiás implantado em 04/04/2012 pela Portaria nº 2337, e através do Plano Estratégico da SSP.

O 1º Grupamento de Intervenção Rápida Ostensivo (GIRO) e a 43ª CIPM (CPE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO) contam com equipe profissional com formação específica na área de educação física e saúde, juntamente com as devidas inscrições em órgãos de classe, que será o responsável pela equipe.

É importante destacar que tais itens devem corresponder a altura às demandas da PMGO e da sociedade goiana, pois assim, estará indo ao encontro da EC nº 19/98, que acrescentou o princípio da eficiência na Carta Magna, no qual obriga a Administração Pública a aperfeiçoar os serviços e otimizar os resultados, visando o interesse público.

Destarte, exige-se que a atividade seja exercida com presteza e rendimento funcional, permitindo a otimização dos serviços e paradoxalmente baratear seus custos. A Polícia Militar de Goiás possui batalhões especializados e unidade de área para prestar serviços à sociedade. Esclarece-se que cada unidade policial militar possui particularidades na atuação, e necessidades específicas para o policial militar. Assim sendo, todos os ora elencados, atendem requisitos de saúde e melhoria na qualidade de vida e condições de trabalho adequadas ao policial militar do 1º Grupamento de Intervenção Rápida Ostensivo (GIRO) e da 43ª CIPM (CPE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO).

Nesse sentido, os equipamentos a serem adquiridos são imprescindíveis e necessários para que possamos equipar e suprir as necessidades desta Organização Policial Militar, visando aumentar a capacidade de resposta nas ocorrências e aos anseios sociais.

O projeto estará incorporado a um conjunto de ações já desencadeados na prevenção da criminalidade, sendo que essas ações só serão possíveis de serem colocadas em prática com toda a infraestrutura adequada. Através da sinergia entre os vários projetos e ações Polícia Militar estabeleceu metas a serem seguidas, em especial o combate aos crimes violentos.

### 3. DA QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

#### LOTE UNICO

ITENS	E DESCRIÇÃO SUCINTA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	PREÇOS
01	ESTEIRA ELETRICA	Unidade	R\$ 15.806,50	9	R\$ 142.258,50
02	BICICLETA CROSSFIT AIRBIKE	Unidade	R\$ 10.700,00	9	R\$ 96.300,00
03	REMO PROFISSIONAL	Unidade	R\$ 14.630,00	4	R\$ 58.520,00
04	SMITH CROSS	Unidade	R\$ 12.402,18	4	R\$ 49.608,72
05	FLEXO-EXTENSORA - MEIA CARENAGEM	Unidade	R\$ 12.341,00	3	R\$ 37.023,00
06	PUXADA ALTA/BAIXA BANCO MOVEL CONJUGADA	Unidade	R\$ 7.270,25	3	R\$ 21.810,75
07	LEG PRESS 45°	Unidade	R\$ 7.562,63	4	R\$ 30.250,52
08	PEITORAL DORSAL CONJUGADO	Unidade	R\$ 7.761,48	4	R\$ 31.045,92
09	BANCO SUPINO REGULAVEL	Unidade	R\$ 3.000,00	5	R\$ 15.000,00
10	BANCO C/ REGULAGEM	Unidade	R\$ 1.600,00	5	R\$ 8.000,00
11	SUPORTE DUMBELL'S 5 PARES	Unidade	R\$ 1.500,00	5	R\$ 7.500,00
12	SUPORTE P/ HALTERES	Unidade	R\$ 1.114,94	5	R\$ 5.574,70

13	SUPORE P/ ANILHAS E BARRAS	Unidade	R\$ 1.335,28	4	R\$ 5.341,12
14	DUMBELL VULCANIZADO MONTADO 12 KG	Unidade	R\$ 288,00	10	R\$ 2.880,00
15	DUMBELL VULCANIZADO MONTADO 14 KG	Unidade	R\$ 340,00	10	R\$ 3.400,00
16	DUMBELL VULCANIZADO MONTADO 16 KG	Unidade	R\$ 384,00	10	R\$ 3.840,00
17	DUMBELL VULCANIZADO MONTADO 18 KG	Unidade	R\$ 446,33	10	R\$ 4.463,30
18	DUMBELL VULCANIZADO MONTADO 20 KG	Unidade	R\$ 480,00	10	R\$ 4.800,00
19	HALTER EMBORRACHADO 01 KG	Unidade	R\$ 14,00	10	R\$ 140,00
20	HALTER EMBORRACHADO 02 KG	Unidade	R\$ 28,00	10	R\$ 280,00
21	HALTER EMBORRACHADO 03 KG	Unidade	R\$ 42,00	10	R\$ 420,00
22	HALTER EMBORRACHADO 04 KG	Unidade	R\$ 55,50	10	R\$ 555,00
23	HALTER EMBORRACHADO 05 KG	Unidade	R\$ 70,00	10	R\$ 700,00
24	HALTER EMBORRACHADO 06 KG	Unidade	R\$ 82,00	10	R\$ 820,00
25	HALTER EMBORRACHADO 07 KG	Unidade	R\$ 96,00	10	R\$ 960,00
26	HALTER EMBORRACHADO 08 KG	Unidade	R\$ 110,00	10	R\$ 1.100,00
27	HALTER EMBORRACHADO 09 KG	Unidade	R\$ 125,00	10	R\$ 1.250,00
28	HALTER EMBORRACHADO 010 KG	Unidade	R\$ 132,00	10	R\$ 1.320,00
29	ANILHA DE FERRO 01 KG	Unidade	R\$ 8,50	10	R\$ 85,00
30	ANILHA DE FERRO 02 KG	Unidade	R\$ 8,00	10	R\$ 80,00
31	ANILHA DE FERRO 03 KG	Unidade	R\$ 21,00	10	R\$ 210,00
32	ANILHA DE FERRO 04 KG	Unidade	R\$ 27,00	10	R\$ 270,00
33	ANILHA DE FERRO 05 KG	Unidade	R\$ 35,50	16	R\$ 568,00
34	ANILHA DE FERRO 10 KG	Unidade	R\$ 89,75	16	R\$ 1.436,00
35	ANILHA DE FERRO 20 KG	Unidade	R\$ 160,00	20	R\$ 3.200,00
36	BARRA 180 CM C/ PRESILHA MACIÇA	Unidade	R\$ 287,78	5	R\$ 1.438,90
37	BARRA 120 CM C/ PRESILHA MACIÇA	Unidade	R\$ 227,33	5	R\$ 1.136,65
38	COLCHONETE ESPUMA 3CM 50X01 MT	Unidade	R\$ 40,02	50	R\$ 2.001,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			<b>R\$ 545.587,08</b>		

#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DETALHADA DO OBJETO

4.1 **Item 01** - ESTEIRA PROFISSIONAL, LINHA RT, DISPLAY LED, MÓDULO MULTIFUNCIONAL Tempo, distância, calorias, intervalado, 30 minutos caminhada, queima moderada e queima vigorosa, IDIOMA DISPLAY Português, PROGRAMAS DE TREINAMENTO 7, ATALHOS DE COMANDOS Sim, ATALHO DE VELOCIDADES Sim, BOTÃO DE EMERGÊNCIA Sim, CHAVE DE SEGURANÇA Não, VERIFICAÇÃO CARDÍACA Handgrip e receptor para cinta torácica (Polar - H1, H2, H7, T31 e T34), MOTOR 3CV Peak Power (2CV nominal), VELOCIDADE (KM/H) 0 a 18, SISTEMA DE AMORTECIMENTO Coxins Elásticos, COMPRIMENTO (CM) 212, ARGURA (CM) 86, ALTURA (CM) 145, ÁREA OCUPADA (M<sup>2</sup>) 1,82, ÁREA DE CORRIDA (CM) 50 x 148, CAPACIDADE DE USO (KG) 160, PESO DO EQUIPAMENTO (KG) 161, ESTRUTURA Aço, PINTURA Eletrostática, CARENAGEM Icorene rotomoldado, DECK Dual, ALINHAMENTO DE LONA Manual, TENSÃO 110V ou 220V, LUBRIFICAÇÃO Manual, ERÍODICIDADE DA LUBRIFICAÇÃO 2 Meses ou a cada 1000 Km, RODAS DE TRANSPORTE Sim - Região frontal, PORTA SQUEEZE/OBJETOS Sim - Painel, GARANTIA Até 5 anos. **Cor predominante: Preta.**

4.2 **Item 02** - BICICLETA CROSSFIT AIRBIKE, Bicicleta Airbike; Linha: cycle; Estrutura em aço carbono e pintura eletrostática; Display: LCD; Idioma: Inglês; Módulo multifuncional: velocidade, distância, calorias, tempo, RPM com gráfico, watts e batimento cardíaco; 6 Programas de treinamento: Target em tempo, calorias, batimento cardíacos, distância, intervalado com séries e cronômetro de repouso; Sistema de resistência: resistência a ar - Fan 27; Níveis de resistência: progressivo de acordo com RPM; Sistema de transmissão: corrente; Tamanho: 120x66x128 cm (CxLxA); Área ocupada: 0,79 m<sup>2</sup>; Peso suportado: 130 Kg; Banco: anatômico com resistência ao suor; Pedais: simples; Rodas de transporte: sim, dianteiros; Porta garrafa/objetos: na coluna principal; regulagem do assento: 11 pontos em altura e distância; Plataforma com antiderrapante para treinamento de membros superiores isoladamente. **Cor predominante: Preta.**

**4.3 Item 03** - REMO PROFISSIONAL ROCK AIR ROW, LINHA Rock, DISPLAY LCD 5,4" com backlight, MÓDULO MULTIFUNCIONAL Informações de treino e alertas, watts, calorias, resistência (carga), intervalo, tempo, distância, repetição, batimentos cardíacos, tempo de descanso e de conclusão de 500 metros, remadas por minuto, IDIOMA DISPLAY Inglês, PROGRAMAS DE TREINAMENTO 11 - Distância, Distância - 3 Km, Distância - 5 Km, Repetições, STK-300, STK-500, Tempo, Tempo 10 m, Tempo - 30 m, Intervalo e Início Rápido, VERIFICAÇÃO CARDÍACA Cinta torácica (Modelos Polar T32 e OT34), SISTEMA DE RESISTÊNCIA Resistência a ar e magnética, NÍVEIS DE RESISTÊNCIA Ar + 8 níveis magnéticos, COMPRIMENTO (CM) 250, LARGURA (CM) 51,4, ALTURA (CM) 107, ÁREA OCUPADA (M<sup>2</sup>) 1,3, DIMENSIONAL EMBALADO - CXLXA (CM) 146 x 82 x 32, CAPACIDADE DE USO (KG) 150, PESO DO EQUIPAMENTO (KG) 49,9, DOBRÁVEL Sim, RODAS DE TRANSPORTE Sim - Região frontal, GARANTIA Até 1 ano e 6 meses. **Cor predominante: Preta.**

**4.4 Item 04** - SMITH CROSS, Estrutura : Tubos redondos de 2"1/2 , de 2" parede 3mm na chapa 14 aço carbono 1020; Bateria de peso com precisão: Chapa de aço 1020 medidas : 430mm x 100 mm x 5/8 " C L A peso kg 4.998, Guias : tarugo de aço inox 7/8"ASI 304, Pintura eletrostática a pó, com banhos de imersão anti-ferrugem; desengraxastes; neutralizadores, secagem rápida a 205°C; Estrutura com tratamento anticorrosão através de banhos de fosfatização e pintura eletrostática a pó em poliéster com dupla camada com fixação em estufa a 205°C. Estofamentos em compensado sumaúma 15 mm com geléia injetada de alta densidade com capa em curvim de alta resistência com tratamento anti-mofo e duas costuras; Solda Mig arame aws er 70s-6 0.8 dando maior resistência com melhor acabamento; Cabo de aço 1/8 6x19 revestido em nylon de resistência nominal a 1200 kg com alma em nylon Aparelhos que possuem suporte p/anilhas (são revestidos em aço inoxidável AISI 304); Base apoio com suportes reguláveis e pisantes antiderrapantes permitindo maior estabilidade e amortecimento; Pegadores emborrachados; Regulagem dos roletes através engate rápido , possibilitando ao usuário a mudança de regulagem na posição de execução do exercício, Regulagem dos encostos , com sistema hidráulico através de amortecedor 400 N possibilitando a amplitude de movimento ajustável pelo usuário. Sistema de mancais com eixo mecânico de 1" com bucha mecânica em 2" e rolamentos DDU, Carenagem de proteção dos pesos PETG 2mm frente e verso nas medidas 1500 x 500 mm , 1800x 500 mm dando maior segurança e design na maquina, Adesivo em policarbonato com informação sobre a musculatura envolvida, Roldanas de transmissão em nylon com rolamentos DDU; Cor do estofado: preto; Garantia estrutura: 05 anos. Demais acessórios 06 meses. **Cor predominante: Preta.**

**4.5 Item 05** - CADEIRA FLEXO-EXTENSORA, Tubo imponente em 3 polegadas; Cabo de aço revestido e de alta resistência; Estofados anatômicos, revestidos com courvin de alta resistência; Manoplas, pés e empunhaduras emborrachadas; Carenagem total em material de alta resistência; Partes com regulagens cromadas oferecendo excelente aspecto visual ao equipamento; Bateria de 100kg; Dimensões: 1,10x1,25x1,60 m (CxLxA); Peso total do equipamento: 190kg. **Cor predominante: Preta.**

**4.6 Item 06** - PUXADA ALTA/BAIXA BANCO MOVEL CONJUGADA, Tubo em aço de 3 polegadas; Cabo de aço revestido e de alta resistência; Estofamentos anatômicos, com material em E.V.A e de alta resistência, revestidos com tecidos impermeáveis, anti-fungo, anti-chamas e anti-séptico; Manoplas, pés e empunhaduras emborrachadas; Carenagem Translúcida de alta resistência; Partes com regulagens cromadas oferecendo excelente aspecto visual ao equipamento; Bateria de 80 kg; Dimensões: 2,10x0,70x2,15 m (CxLxA); Peso total do equipamento: 170 kg; **Cor predominante: Preta.**

**4.7 Item 07** - LEG PRESS 45°, Tubo em aço de 2 polegadas; Estofamentos anatômicos, com material em E.V.A e de alta resistência, revestidos com tecidos impermeáveis, anti-fungo, anti-chamas e anti-séptico; Manoplas, pés e empunhaduras emborrachadas; Partes com regulagens cromadas oferecendo excelente aspecto visual ao equipamento; Dimensões: 2,20x0,80x1,10 m (CxLxA); Peso total do equipamento: 100 kg. **Cor predominante: Preta.**

4.8 **Item 08** - PEITORAL DORSAL CONJUGADO - MEIA CARENAGEM, Tubo em aço de 3 polegadas; Carenagem translúcida de alta resistência; Cabo de aço revestido e de alta resistência; Estofamentos anatômicos, com material em E.V.A e de alta resistência, revestidos com tecidos impermeáveis, anti-fungo, anti-chamas e anti-séptico; Manoplas, pés e empunhaduras emborrachadas; Padrão diferenciado de carenagens; Partes com regulagens cromadas oferecendo excelente aspecto visual ao equipamento; Bateria de 70kg; Dimensões: 1,20×1,20×1,90 m (CxLxA); Peso total do equipamento: 170kg. **Cor predominante: Preta.**

4.9 **Item 09** - BANCO SUPINO REGULAVEL, Estrutura : Tubos redondos de 2"1/2 , de 2" parede 3mm na chapa 14 aço carbono 1020, Pintura eletrostática a pó, com banhos de imersão anti-ferrugem; desengraxastes; neutralizadores, secagem rápida a 205°C; Estrutura com tratamento anticorrosão através de banhos de fosfatização e pintura eletrostática a pó em poliéster com dupla camada com fixação em estufa a 205°C. Estofamentos em compensado sumaúma 15 mm com geléia injetada de alta densidade com capa em curvim de alta resistência com tratamento anti-mofo e duas costuras; Solda Mig arame aws er 70s-6 0.8 dando maior resistência com melhor acabamento; Base apoio com suportes reguláveis e pisantes antiderrapantes permitindo maior estabilidade e amortecimento; Cor do estofado: preto; Garantia estrutura: 05 anos. Demais acessórios 06 meses. **Cor predominante: Preta.**

4.10 **Item 10** - BANCO C/ REGULAGEM, Estrutura : Tubos redondos de 2"1/2 , de 2" parede 3mm na chapa 14 aço carbono 1020, Pintura eletrostática a pó, com banhos de imersão anti-ferrugem; desengraxastes; neutralizadores, secagem rápida a 205°C; Estrutura com tratamento anticorrosão através de banhos de fosfatização e pintura eletrostática a pó em poliéster com dupla camada com fixação em estufa a 205°C. Estofamentos em compensado sumaúma 15 mm com geléia injetada de alta densidade com capa em curvim de alta resistência com tratamento anti-mofo e duas costuras; Solda Mig arame aws er 70s-6 0.8 dando maior resistência com melhor acabamento; Base apoio com suportes reguláveis e pisantes antiderrapantes permitindo maior estabilidade e amortecimento; Cor do estofado: preto; Cor da ferragem: preta. Garantia estrutura: 05 anos. Demais acessórios 06 meses. **Cor predominante: Preta.**

4.11 **Item 11** - SUPORTE DUMBELL'S 5 PARES, Estrutura : Tubos redondos de 2"1/2 , de 2" parede 3mm na chapa 14 aço carbono 1020. Pintura eletrostática a pó, com banhos de imersão anti-ferrugem; desengraxastes; neutralizadores, secagem rápida a 205°C; Estrutura com tratamento anticorrosão através de banhos de fosfatização e pintura eletrostática a pó em poliéster com dupla camada com fixação em estufa a 205°C. Solda Mig arame aws er 70s-6 0.8 dando maior resistência com melhor acabamento; Base apoio com suportes reguláveis e pisantes antiderrapantes permitindo maior estabilidade e amortecimento; Cor do estofado: preto; Cor da ferragem: Preta. Garantia estrutura: 05 anos. Demais acessórios 06 meses. **Cor predominante: Preta.**

4.12 **Item 12** - SUPORTE PARA HALTERES, estrutura em Tubos redondos de 2"1/2 , de 2" parede 3mm na chapa 14 aço carbono 1020, Pintura eletrostática a pó, com banhos de imersão anti-ferrugem; desengraxastes; neutralizadores, secagem rápida a 205°C; Estrutura com tratamento anticorrosão através de banhos de fosfatização e pintura eletrostática a pó em poliéster com dupla camada com fixação em estufa a 205°C. Solda Mig arame aws er 70s-6 0.8 dando maior resistência com melhor acabamento; Base apoio com suportes reguláveis e pisantes antiderrapantes permitindo maior estabilidade e amortecimento; Cor do estofado: preto; Cor da ferragem: Preta. Garantia estrutura: 05 anos. Demais acessórios 06 meses. **Cor predominante: Preta.**

4.13 **Item 13** - SUPORTE PARA ANILHAS, Suporte de chão produzido em aço carbono de no mínimo 3" e 3 mm; tubos redondos, oblongos ou similar; pintura eletrostática; deve possuir no mínimo 6 pinos para armazenamentos; os espaços para colocação deverão suportar anilhas com furação padrão olímpico; pés

emborrachados antiderrapante que evitam o contato direto com o solo; Garantia mínima: 01 ano. **Cor predominante: Preta.**

4.14 **Item 14** - DUMBELL VULCANIZADO, Estrutura em ferro fundido com barra e anilhas (emborrachado ou pintado) ou inteiriços revestido de borracha; indicação do peso no equipamento; protegido contra oxidação. Cor preta. **Com peso de 12 kg.**

4.15 **Item 15** - DUMBELL VULCANIZADO, Estrutura em ferro fundido com barra e anilhas (emborrachado ou pintado) ou inteiriços revestido de borracha; indicação do peso no equipamento; protegido contra oxidação. Cor preta. **Com peso de 14 kg.**

4.16 **Item 16** - DUMBELL VULCANIZADO, Estrutura em ferro fundido com barra e anilhas (emborrachado ou pintado) ou inteiriços revestido de borracha; indicação do peso no equipamento; protegido contra oxidação. Cor preta. **Com peso de 16 kg.**

4.17 **Item 17** - DUMBELL VULCANIZADO, Estrutura em ferro fundido com barra e anilhas (emborrachado ou pintado) ou inteiriços revestido de borracha; indicação do peso no equipamento; protegido contra oxidação. Cor preta. **Com peso de 18 kg.**

4.18 **Item 18** - DUMBELL VULCANIZADO, Estrutura em ferro fundido com barra e anilhas (emborrachado ou pintado) ou inteiriços revestido de borracha; indicação do peso no equipamento; protegido contra oxidação. Cor preta. **Com peso de 20 kg.**

4.19 **Item 19** - HALTERES EMBORRACHADOS, Halter fabricado em ferro fundido, pintado ou emborrachado, **cor Preta**, indicação do peso no equipamento, protegido contra oxidação. **Com peso de 1 Kg.**

4.20 **Item 20** - HALTERES EMBORRACHADOS, Halter fabricado em ferro fundido, pintado ou emborrachado, **cor Preta**, indicação do peso no equipamento, protegido contra oxidação. **Com peso de 2 Kg.**

4.21 **Item 21** - HALTERES EMBORRACHADOS, Halter fabricado em ferro fundido, pintado ou emborrachado, **cor Preta**, indicação do peso no equipamento, protegido contra oxidação. **Com peso de 3 Kg.**

4.22 **Item 22** - HALTERES EMBORRACHADOS, Halter fabricado em ferro fundido, pintado ou emborrachado, **cor Preta**, indicação do peso no equipamento, protegido contra oxidação. **Com peso de 4 Kg.**

4.23 **Item 23** - HALTERES EMBORRACHADOS, Halter fabricado em ferro fundido, pintado ou emborrachado, **cor Preta**, indicação do peso no equipamento, protegido contra oxidação. **Com peso de 5 Kg.**

4.24 **Item 24** - HALTERES EMBORRACHADOS, Halter fabricado em ferro fundido, pintado ou emborrachado, **cor Preta**, indicação do peso no equipamento, protegido contra oxidação. **Com peso de 6 Kg.**

4.25 **Item 25** - HALTERES EMBORRACHADOS, Halter fabricado em ferro fundido, pintado ou emborrachado, **cor Preta**, indicação do peso no equipamento, protegido contra oxidação. **Com peso de 7 Kg.**

4.26 **Item 26** - HALTERES EMBORRACHADOS, Halter fabricado em ferro fundido, pintado ou emborrachado, **cor Preta**, indicação do peso no equipamento, protegido contra oxidação. **Com peso de 8 Kg.**

4.27 **Item 27** - HALTERES EMBORRACHADOS, Halter fabricado em ferro fundido, pintado ou emborrachado, **cor Preta**, indicação do peso no equipamento, protegido contra oxidação. **Com peso de 9 Kg.**

4.28 **Item 28** - HALTERES EMBORRACHADOS, Halter fabricado em ferro fundido, pintado ou emborrachado, **cor Preta**, indicação do peso no equipamento, protegido contra oxidação. **Com peso de 10 Kg.**

4.29 **Item 29** - ANILHAS DE FERRO, estrutura em ferro fundido em formato de disco, emborrachada ou pintada, com alças para facilitar a pegada, com dois pega-mão nas laterais, em ferro fundido com revestimento emborrachado (PVC) na cor preta, com a indicação do peso da anilha forjada em alto relevo ou pintada. **Com peso de 1 kg.**

4.30 **Item 30** - ANILHAS DE FERRO, estrutura em ferro fundido em formato de disco, emborrachada ou pintada, com alças para facilitar a pegada, com dois pega-mão nas laterais, em ferro fundido com revestimento emborrachado (PVC) na cor preta, com a indicação do peso da anilha forjada em alto relevo ou pintada. **Com peso de 2 kg.**

4.31 **Item 31** - ANILHAS DE FERRO, estrutura em ferro fundido em formato de disco, emborrachada ou pintada, com alças para facilitar a pegada, com dois pega-mão nas laterais, em ferro fundido com revestimento emborrachado (PVC) na cor preta, com a indicação do peso da anilha forjada em alto relevo ou pintada. **Com peso de 3 kg.**

4.32 **Item 32** - ANILHAS DE FERRO, estrutura em ferro fundido em formato de disco, emborrachada ou pintada, com alças para facilitar a pegada, com dois pega-mão nas laterais, em ferro fundido com revestimento emborrachado (PVC) na cor preta, com a indicação do peso da anilha forjada em alto relevo ou pintada. **Com peso de 4 kg.**

4.33 **Item 33** - ANILHAS DE FERRO, estrutura em ferro fundido em formato de disco, emborrachada ou pintada, com alças para facilitar a pegada, com dois pega-mão nas laterais, em ferro fundido com revestimento emborrachado (PVC) na cor preta, com a indicação do peso da anilha forjada em alto relevo ou pintada. **Com peso de 5 kg.**

4.34 **Item 34** - ANILHAS DE FERRO, estrutura em ferro fundido em formato de disco, emborrachada ou pintada, com alças para facilitar a pegada, com dois pega-mão nas laterais, em ferro fundido com revestimento emborrachado (PVC) na cor preta, com a indicação do peso da anilha forjada em alto relevo ou pintada. **Com peso de 10 kg.**

4.35 **Item 35** - ANILHAS DE FERRO, estrutura em ferro fundido em formato de disco, emborrachada ou pintada, com alças para facilitar a pegada, com dois pega-mão nas laterais, em ferro fundido com revestimento emborrachado (PVC) na cor preta, com a indicação do peso da anilha forjada em alto relevo ou pintada. **Com peso de 20 kg.**

4.36 **Item 36** - BARRA 180 CM C/ PRESILHA MACIÇA, Barra 180 cm; Maciça de aço; Cromada; Acompanha 2 presilhas. Peso: aproximadamente 6kg.

4.37 **Item 37** - BARRA 120 CM C/ PRESILHA MACIÇA, Barra 120 cm; Maciça de aço; Cromada; Acompanha 2 presilhas. Peso: aproximadamente 6kg.

4.38 **Item 38** - COLCHONETE ESPUMA 3CM 50X01, tecido em courvin ou similar; flexível; cor preto ou azul, média densidade de espuma de no mínimo D23; tamanho aproximado de 95 cm x 52 cm x 3cm podendo ter uma variável de 0,5%, atóxico, resistente a água.

4.6 - **Caso exista divergência entre a descrição/especificação dos itens contidos neste Termo de Referência daqueles cadastrados no sistema Comprasnet.go, prevalecerá a do Termo de Referência.**

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **5.1 DA CONTRATANTE**

5.1.1 Fornecer a qualquer tempo com o máximo de presteza, mediante solicitação à CONTRATADA, informações adicionais inerentes ao objeto da contratação no intuito de dirimir dúvidas e prestar informações em casos omissos, caso seja necessário.

5.1.2 Dar conhecimento à CONTRATADA de quaisquer informações ou fatos que possam afetar a execução do objeto ou serviços.

5.1.3 Receber o produto ou serviço nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.1.4 Verificar minuciosamente a conformidade do produto ou serviço com as especificações constantes do Termo de Referência, Proposta Comercial, Contrato, Nota de Empenho ou instrumento congênere, para fins de aceitação e recebimento definitivo do objeto.

5.1.5 Acompanhar a fiscalização e a entrega do objeto ou a prestação do serviço.

**5.1.6 Rejeitar o(s) produto(s) que não atenda(m) os requisitos constantes das especificações técnicas do Termo de Referência.**

5.1.7 Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/executado qualquer serviço/objeto que julgue insuficiente, inadequado ou em desconformidade com o solicitado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

5.1.8 Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades na entrega do objeto e/ou no cumprimento do contrato.

5.1.9 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

5.1.10 Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido.

5.1.11 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como qualquer dano causado em decorrência de ato(s) da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.1.12 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, após a instauração do devido processo administrativo, oportunidade em que serão assegurados os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, nos termos da legislação vigente.

## **5.2 DA CONTRATADA**

5.2.1 Efetuar a entrega do objeto ou prestação dos serviços em perfeita sintonia com as exigências e especificações técnicas, quantidade prevista, prazo e local estipulados no Termo de Referência, em condições de funcionamento e uso, livre e desembaraçados de quaisquer ônus ou qualquer tipo de financiamento, cuja Nota Fiscal/Fatura deverá conter a descrição detalhada do objeto, cabendo à PMGO, por meio do setor responsável, verificar o atendimento das condições previamente estabelecidas.

5.2.2 A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos e obrigações constantes do Termo de Referência, Proposta Comercial, Contrato, Nota de Empenho ou instrumento congênere, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, bem como a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

5.2.3 Manter durante a execução do contrato ou instrumento congênere todas as condições de habilitação estabelecidas na legislação e exigidas na contratação, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras que são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

5.2.4 Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessárias para o adimplemento das obrigações decorrentes do fornecimento e entrega do objeto ou prestação do serviço, tais como: tributos em geral, impostos, taxas, fretes, transporte, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e assistência técnica resultantes da execução do objeto, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais, inclusive, com o pessoal utilizado na execução dos serviços, caso haja, que não terá

qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, renunciando expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PMGO e não transferindo à CONTRATANTE, em caso de inadimplência, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste Termo de Referência.

5.2.5 Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução do objeto ou prestação de serviços que estiver fora das especificações técnicas de acordo com o disposto no Termo de Referência, sendo a CONTRATADA obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação, bem como pelos danos causados à Administração Pública e/ou a terceiros, por culpa ou dolo, não eximindo a sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela CONTRATANTE.

5.2.6 A falta de qualquer dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe à CONTRATADA não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.2.7 Efetuar a substituição do objeto que estiver fora das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência ou em que se verificarem a presença de vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.2.8 Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração e/ou terceiros decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento, implicando essa correção em manutenção corretiva dos equipamentos danificados, substituindo-se por outro idêntico ou superior, se o dano for insanável.

5.2.9 Adotar cautelas especiais para o transporte do objeto, no que couber.

5.2.10 Executar diretamente o objeto, **sem transferência de responsabilidade ou subcontratação**, não autorizadas pela CONTRATANTE.

5.2.11 Responder por quaisquer prejuízos sofridos pela PMGO em decorrência de atrasos ou defeitos na execução do objeto.

5.2.12 A CONTRATADA não poderá veicular publicidade acerca da execução do objeto a que se refere a pretensa contratação, salvo autorização específica do setor responsável da CONTRATANTE.

5.2.13 Aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento e mediante Termo Aditivo os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até o limite de **25% (vinte e cinco) por cento** do valor inicial atualizado, nos termos do Artigo 65, § 1º da [Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993](#).

## 6. DA GARANTIA E PRAZO DE VALIDADE DO OBJETO

6.1 O objeto deste Termo de Referência, em se tratando do fornecimento de produtos, deverá ser **novo** e de **primeiro uso**, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de materiais resultantes de processo de reforma, recondicionamento e/ou remanufaturamento, devendo ser fabricados de acordo com as normas técnicas e a legislação vigente.

6.2 A execução do objeto deverá estar de acordo com as normas técnicas e a legislação vigente.

6.3 Caso a CONTRATADA apresente o objeto em desacordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência terá o objeto recusado no todo ou em parte.

6.4 O produto ou serviço objeto deste Termo de Referência terá garantia do fabricante de, no mínimo, **12 (doze) meses**, já incluso neste período o prazo de garantia legal do Código de Defesa do Consumidor (CDC), contra quaisquer defeitos de fabricação, vícios ou fato do produto, a contar da data do recebimento definitivo e aceitação do objeto, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE.

6.4.1 O prazo de validade do objeto deverá ser de **36 (trinta e seis) meses** a contar da data da fabricação ou de acordo com o fabricante indicado na embalagem do produto ou em certificado do fabricante.

6.5 A **garantia técnica** do objeto subsistirá independentemente da vigência do instrumento contratual ou instrumento congênere.

6.6 Durante o prazo da garantia e com o objetivo de manter o bem em perfeitas condições de uso, o cumprimento da garantia deverá ser exercido de acordo com manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes.

6.7 Nos termos do Artigo 69 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 a CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou instrumento congênere em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, devendo realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou especificação em desacordo com o Termo de Referência durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de **10 (dez) dias** consecutivos, contado a partir da data da notificação emitida pela CONTRATANTE.

6.8 A substituição de equipamentos, peças e componentes ofertados deverá ser efetuada sempre com produto original novo, não recondicionado, recomendado e homologado pelo fabricante.

## **7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1 Efetuar a entrega ou prestar o serviço de acordo com as exigências e especificações técnicas, quantidade prevista e em perfeitas condições de funcionamento e uso, livre e desembaraçados de qualquer ônus ou qualquer tipo de financiamento, em **até 60 (trinta) dias consecutivos, em remessa única**, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou, em se tratando de Contrato, após aposição da assinatura no instrumento pelo Secretário de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), devidamente acompanhado da Nota Fiscal/Fatura com a descrição detalhada do objeto ou serviços, cabendo à PMGO, por meio do setor competente, verificar o atendimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificados, nos termos do Artigo 57, § 1º e seus incisos da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, ocasião em que a CONTRATADA deverá protocolar o pedido devidamente justificado antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido neste Termo de Referência.

7.3 Os produtos/materiais ou componentes que integram a execução do objeto deverão apresentar condições adequadas de embalagem, armazenamento e transporte, bem como deverão estar isentos de amassamento, avarias, vícios e quaisquer outros defeitos ou alterações que comprometam a sua integridade, prejudiquem ou tornem imprópria sua utilização. Em se tratando da prestação de serviços, deverão ser observados critérios objetivos como quantidade prevista, atendimento ao prazo de entrega estipulado, atendimento às condições técnicas e exigências estabelecidas, demais documentos e garantias dos bens constantes deste Termo de Referência.

7.4 Todas as condições e obrigações referentes aos encargos de frete e seguro, inerentes ao transporte, garantia e assistência técnica, bem como do pagamento de taxas, impostos, encargos e demais despesas, devidamente previstos na legislação aplicável, serão às expensas da CONTRATADA.

7.5 O objeto deverá ser entregue em **horário comercial, na sede do GIRO, à Alameda Leopoldo de Bulhões, área 01, nº 568, eq. Rua 1007, Setor Pedro Ludovico - CEP 74.820-120 - GOIANIA - GO. Telefone (62) 3201-3502, e-mail: [giro-sad@pm.go.gov.br](mailto:giro-sad@pm.go.gov.br) e na sede da 43ª CIPM, situado à Rua 2-A, Esquina com a Rua 3-A, Setor Residencial Garavelo Park, Aparecida de Goiânia/GO - CEP 74.932-150. Telefone (62) 3201-1706, e-mail: [cpe2crpm@gmail.com](mailto:cpe2crpm@gmail.com) e [cpeadm43cipm@gmail.com](mailto:cpeadm43cipm@gmail.com) e [43cipm-sad@pm.go.gov.br](mailto:43cipm-sad@pm.go.gov.br), sendo que cada unidade receberá seus itens pertinentes ao convênio.**

7.6 A CONTRATADA deverá entrar em contato através dos Telefones: **(62) 3201-3502 - GIRO E (62) 3201-1706 - 43ª CIPM** para **agendar a data e o horário** em que será realizada a entrega do objeto ou a execução do serviço.

## 8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 A Unidade Administrativa responsável pelo recebimento do objeto indicado pela CONTRATANTE acompanhará o recebimento e verificará, através de seu setor técnico, o cumprimento das exigências e especificações técnicas dos produtos, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, Proposta Comercial, Contrato, Nota de Empenho ou instrumento congêneres, o qual ainda competirá dirimir as dúvidas que surgirão no curso da entrega do objeto.

8.2 Nos termos do Artigo 15, § 8º da [Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993](#), o recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.3 O objeto será recebido em conformidade com o disposto no Artigo 73 da [Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993](#):

a) **Recebimento provisório: até 02 (dois) dias** úteis contados da data da entrega do objeto, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e atendimento das especificações constantes da Proposta Comercial, quanto à marca, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos no Termo de Referência.

b) **Recebimento definitivo: até 03 (três) dias** úteis contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação que comprove a adequação aos termos previstos no Termo de Referência e Proposta Comercial, por intermédio do Termo de Recebimento Definitivo.

c) **No caso de substituição por inconformidade: até 05 (cinco) dias** consecutivos contados da notificação por escrito da CONTRATANTE.

8.4 O recebimento provisório do objeto poderá ser dispensado nos seguintes casos, razão pela qual o recebimento será feito mediante recibo:

a) gêneros perecíveis e alimentação preparada;

b) serviços profissionais;

c) obras e serviços de valor até o previsto no Artigo 23, Inciso II, alínea "a" da [Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993](#), de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

8.5 O recebimento definitivo não importará a aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeito, imperfeição, alteração, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência.

8.6 Salvo disposições em contrário, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto correm por conta da CONTRATADA.

8.7 Os produtos, mesmo entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a pré-existência de vícios, defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de embalagem e transporte, bem como alterações que comprometam a sua integridade, prejudiquem ou tornem imprópria sua utilização.

8.8 Todas as unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir da data de sua entrega, todas as garantias previstas na legislação vigente.

8.9 A CONTRATADA deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal/Fatura, cujo documento deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a garantia técnica, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber.

## 9. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 A execução do objeto ou prestação do serviço, inclusive do Contrato, se for a hipótese, será acompanhada e fiscalizada pelo **Capitão QOPM RG 32.750 Johnathan Andrade Corrêa, inscrito no CPF/ME sob o nº 985.193.011-34, com telefone para contato número (62) 3201-3502 e e-mail institucional (andrade226@pm.go.gov.br)**, tendo como substituto para os períodos de afastamentos e impedimentos legais o **2º Tenente QOPM RG 38.586 CLEITON VIEIRA MENDES, inscrito no CPF/ME sob o nº 029.157.461-09, com telefone para contato número (64) 9902-3949 e e-mail institucional (cleitonvm@pm.go.gov.br) - GIRO;** e **2º Tenente QOPM RG 36.568 Rafael Baitello Barutti, inscrito no CPF/ME sob o nº 026.753.291-18, com telefone para contato número (62) 3201-1706 e e-mail institucional (rafaelbb@pm.go.gov.br)**, tendo como substituto para os períodos de afastamentos e impedimentos legais o **2º Tenente QOPM RG 32.260 Flávio Lima de Moraes, inscrito no CPF/ME sob o nº 005.324.371-44, com telefone para contato número (62) 3201-1706 e e-mail (flaviodireitoug@hotmail.com) - 43ª CIPM/CPE - Aparecida de Goiânia/GO**, nos termos do disposto do Artigo 67 da [Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993](#) c/c os Artigos 51 ao 54 da [Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012](#), para verificação da conformidade do objeto e atendimento das especificações e condições previamente estabelecidas, cujo responsável deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destas, não implica em corresponsabilidade da Administração Pública ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o previsto no Artigo 70 da [Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993](#).

9.3 O presente contrato terá sua execução suspensa, ocorrendo motivos de força maior ou caso fortuito, que impeçam o seu cumprimento por qualquer das partes, prosseguindo na sua execução logo que cesse a causa que ensejou a suspensão.

9.4 A CONTRATADA sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da unidade competente da CONTRATANTE.

## 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com os Artigos 77 a 83 da Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012, aplicar-se-á à CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

a) advertência;

b) multa, na forma prevista neste contrato;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.2 Constituem **ilícitos administrativos**, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, além da prática dos atos previstos nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e no inciso IV, art. 5º da Lei Estadual 18.672/2014, e Lei 17.928/12, a prática dos atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-los.

10.3 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012 e ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e será descredenciado no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital

e no contrato, além das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, a **CONTRATADA** que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços (ARP);
- b) não entregar a documentação exigida no instrumento convocatório;
- c) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- d) não manter a proposta comercial;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- g) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas e,
- j) cometer fraude fiscal.

10.4 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a CONTRATADA, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas na legislação vigente realizar-se-á em processo administrativo que assegurará os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa da CONTRATADA previstos na Constituição Federal de 1988, cujas penalidades serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás (CADFOR).

10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções administrativas, observará:

- a) os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;
- b) a gravidade da conduta do infrator;
- c) a não reincidência da infração;
- d) a atuação da CONTRATADA em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;
- e) a execução satisfatória das demais obrigações contratuais; e
- f) a não existência de efetivo prejuízo material à Administração Pública.

10.7 As sanções previstas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

10.8 A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## 11. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1 Este Termo de Referência foi elaborado em conjunto pelo 1º Grupamento de Intervenção Rápida Ostensiva - GIRO e pela 43ª CIPM (CPE - Aparecida de Goiânia/GO), em conformidade com as

especificações técnicas e definição de quantitativo estipulados em Estudo Técnico Preliminar ([000023531894](https://www.goi.gov.br/portal/consultar_documento_documento?documento=000023531894)).

11.2 Dúvidas e solicitações de esclarecimentos deverão ser tratadas em horário comercial pelos seguintes telefones: **(62) 3201-3502** e/ou e-mail: [giro-sad@pm.go.gov.br](mailto:giro-sad@pm.go.gov.br) ou **(62) 3201-1706** e/ou e-mail: [43cipm-sad@pm.go.gov.br](mailto:43cipm-sad@pm.go.gov.br)

Aparecida de Goiânia/GO, em 09 de setembro de 2022.

**JOHNATHAN ANDRADE CORRÊA - CAPITÃO QOPM**  
**GESTOR DO GIRO**

**RAFAEL BAITELLO BARUTTI - 2º TENENTE QOPM**  
**GESTOR DA 43ª CIPM**

#### **APROVAÇÃO:**

Em conformidade com a determinação contida no Artigo 7º, § 2º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 c/c Artigo 11, Inciso II e Artigo 12, Parágrafo Único da Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012, aprovo este Termo de Referência e encaminho os autos para o Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação (CALTI) para as providências subsequentes.

**ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA - CORONEL PM**  
**COMANDANTE-GERAL DA PMGO**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**



Documento assinado eletronicamente por **JOHNATHAN ANDRADE CORREA, Chefe de Departamento ou Seção**, em 09/09/2022, às 15:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BAITELLO BARUTTI, Chefe de Departamento ou Seção**, em 13/09/2022, às 11:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX JORGE DAS NEVES, Comandante**, em 13/09/2022, às 11:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE HENRIQUE AVELAR DE SOUSA,**



**Comandante-Geral**, em 13/09/2022, às 13:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000033551054** e o código CRC **8FFCD9B1**.

43ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR DO ESTADO DE GOIAS  
RUA 2-A , Esquina com Rua 3-A - Bairro RESIDENCIAL GARAVELO PARK - APARECIDA DE  
GOIANIA - GO - CEP 74932-150 - 32011706.



Referência: Processo nº 202200002074772

SEI 000033551054

Criado por [3408424152](#), versão 4 por [3408424152](#) em 09/09/2022 15:23:01.